



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº23/74.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a /
abrir no corrente exercício financeiro um /
Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. /
41.877,21, para pagamento de despesas do e- /
xercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 41.877,21 / (quarenta e hum mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e hum centavos), para regularização de despesas realizadas no exercício de 1.973, a saber:

IV - SERVIÇOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

A - Setor Rodoviário Municipal

402-A/3.1.2.0.42 - Material de Consumo.

03.00 - Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$	35.179,80
04.00 - Peças e acessórios de máquinas, veículos e aparelhos.....Cr\$	<u>5.509,41</u>
Sub-Total.....Cr\$	40.689,21

VII - SERVIÇOS URBANOS

G - Setor de Cemitério

723-A/3.0.0.0.97 - Despesas correntes

3.1.0.0.97 - Despesas de custeio

3.1.3.0.97 - Serviços de Terceiros

06.00 - Conservação e adaptação de bens móveis

e imóveis.....Cr\$ 1.188,00

Sub-Total.....Cr\$ 1.188,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 41.877,21

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito Adicional Especial fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos na / Lei nº4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

Paulo




PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Continuação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de um mil noventa e setenta e quatro.


ORLANDO SALES SPRIQUER
Prefeito Municipal.

Publique-se:


JOÃO PINTO FILHO
Secretário Municipal.